Campus Universitário-Viçosa, MG-36570-900-Tel. (31) 3612-2111 (31) 3612-2112- Site: www.casademusica.ufv.br

### EDITAL 06/2024/PEC SELEÇÃO PARA O CORAL DA UFV 2024

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PEC, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para o Coral da UFV.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

O EDITAL DE SELEÇÃO DE VOZES PARA O CORAL DA UFV visa selecionar vozes para todos os naipes. Estas vagas são destinadas aos estudantes dos diversos cursos da UFV. Poderão se inscrever estudantes de graduação que estejam cursando, no máximo, até o quarto período.

### 2. DA ESTRUTURA DA CASA UFV DE MÚSICA

A Casa UFV de Música, localizada na Vila Giannetti, Casa 02, do Campus Universitário, é um espaço artístico-cultural vinculado à Divisão de Assuntos Culturais/PEC da UFV aberto aos estudantes universitários e à comunidade em geral com o objetivo da prática e fruição da música instrumental e vocal. As atividades desenvolvidas no espaço têm como objetivo primordial a promoção da arte e da cultura, fomentando o sentimento de pertencimento entre os discentes artistas e oportunizando para a classe artística ambiente para apresentações dos trabalhos e aproximação com o público.

Atualmente, neste setor, são desenvolvidas atividades musicais junto aos seguintes grupos artísticos: Coral Nossa Voz, Coral da UFV, Madrigal da UFV e Orquestra Sol do Amanhã.

# 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período 21 a 31 de março de 2024 por meio do Formulário de Inscrição
- **3.2.** O candidato que não cumprir as exigências deste edital estará automaticamente excluído da seleção.
- **3.3.** A efetivação da inscrição implicará a automática e plena concordância com os termos deste Edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** Serão selecionadas vozes femininas e masculinas para completarem os naipes do Coral da UFV.
- 4.2. Serão oferecidas um total de 8 vagas para completarem os naipes, masculinos e femininos, do CORAL DA UFV.
  - 2 Sopranos;
  - 2 Contraltos;
  - 2 Tenores;
  - 2 Baixos.
- **4.3.** As vagas serão ocupadas mediante aprovação na audição feita pelo Regente da Casa de Música, até o preenchimento das vagas disponibilizadas.
- **4.4.** A critério do Regente poderá ser feito um cadastro de reservas para futuras convocações no caso de abertura de novas vagas.
- **4.5.** O cadastro de reservas terá validade até 31 dezembro de 2024.

## 5. DO CRONOGRAMA DAS AUDIÇÕES

- **5.1.** Todos os inscritos para a **SELEÇÃO DO CORAL**, passarão por uma audição para avaliação vocal, com o Regente da Casa de Música, no dia **02 de abril de 2024, das 08 às 11 horas**.
- **5.2.** Todas as audições acontecerão na Casa UFV de Música (Casa 2, Vila Giannetti, Campus da UFV) e se dará por ordem de chegada dos inscritos.
- **5.3.** Sendo necessário, serão disponibilizados outros dias para a audição.

#### 6. APOIO INSTITUCIONAL

- **6.1.** Os estudantes de graduação selecionados, para o Coral da UFV, devidamente ativos e frequentes, receberão uma **BOLSA CORAL no valor de R\$195,00**.
- **6.2.** A **BOLSA CORAL** não pode ser acumulada com qualquer outra, exceto a Bolsa de Aprimoramento Profissional (BAAP).
- **6.3.** Os estudantes contemplados com esta bolsa deverão desenvolver uma carga horária de 8(oito) horas semanais, sendo distribuídas da seguinte forma:
- 4 horas de ensaios semanais na Casa UFV de Música;
- 4 horas em atividades de planejamento, organização das atividades do coral e apresentações no decorrer do período letivo.
- **6.4.** Conforme disposto no item **4.2** deste edital, serão disponibilizadas um total de 8 bolsas a serem preenchidas conforme a aprovação e classificação na audição com o Regente.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **7.1.** A seleção das vozes será realizada mediante audição presencial com o Regente da Casa UFV de Música.
- **7.2.** Os estudantes que concorrerem a uma dessas bolsas deverão estar cursando, no máximo, até o quarto período da graduação na UFV.

#### 8. DO RESULTADO

- **8.1.** O resultado da seleção será divulgado por listagem afixada no quadro de avisos da Casa UFV de Música no dia **03 de abril de 2024** e no site <a href="https://www.casademusica.ufv.br/">https://www.casademusica.ufv.br/</a>.
- **8.2.** Caso seja necessário, a Casa UFV de Música poderá adiar a divulgação do resultado da seleção.

#### 9. DAS DISPONIBILIDADES DOS CANTORES

**9.1.** É obrigatória a disponibilidade de pelo menos **4(quatro) horas semanais** para ensaios presenciais na Casa UFV de Música e 4(quatro) horas semanais para outras atividades relativas ao Coral da UFV, conforme item 6.3.

Os horários dos ensaios individuais ou coletivos, sem a presença do maestro, serão das 12:00 às 13:00 horas em dia diferente aos dos ensaios de naipe e geral.

Observação: O não cumprimento da carga horária semanal exigida implicará em suspensão da bolsa.

- **9.2.** Os dias e horários dos ensaios, divididos por vozes, são os seguintes:
  - Sopranos: Quarta-feira das 12:00 às 13:00 horas;
  - Contraltos: Terça-feira das 12:00 às 13:00 horas;
  - Tenores: Segunda-feira das 12:00 às 13:00 horas;
  - Baixos: Quinta-feira das 12:00 às 13:00 horas;
  - Ensaio Geral: Sexta-feira das 12:00 às 13:00 horas.

# 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** No dia **04 de maio, às 09h**, acontecerá a primeira reunião para a apresentação do Coral e suas normas para os novos integrantes. O não comparecimento a esta reunião sem justificativa aceitável e/ou comprovada será considerada como uma desistência da vaga e esta será novamente disponibilizada aos que ainda estiverem na lista de espera.
- **10.2.** Casos omissos serão avaliados posteriormente pela Casa UFV de Música.
- **10.3.** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os(as) interessados(as)

deverão entrar em contato com a Casa UFV de Música através do e-mail casaufvdemusica@ufv.br.

# 11. INFORMAÇÕES

Casa UFV de Música Divisão de Assuntos Culturais Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (31) 3612-2111 ou (31) 3612-2112 E-mail: <u>casaufvdemusica@ufv.br</u>.

Viçosa, 21 de março de 2024.

José Ambrósio Ferreira Neto Pró-Reitor de Extensão e Cultura Universidade Federal de Viçosa